

151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ECONOMATO PARA
REVENDA NA PAPELARIA DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. MACHADO
DE MATOS E PAPELARIA DA ESCOLA BÁSICA DE LAGARES E DE OUTROS
MATERIAIS PARA CONSUMO INTERNO**

Entre o Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Pessoa Coletiva n.º 600078353, com sede na Escola Básica e Secundária Dr. Macho de Matos, Pombeiro de Ribavizela, sita na Rua de Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela, concelho de Felgueiras, neste ato representado pelo seu Diretor, António José Leite Bragança da Cunha, na qualidade de primeiro outorgante, e a empresa "100% Office – Soluções Globais, Lda., contribuinte n.º 509 397 220 e sede na Rua Professor Vicente Coelho, n.º 881, 4520-801, Santa Maria da Feira neste ato representado por Fernando Gomes de Oliveira, no qual têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante da ata n.º 03, de 25 fevereiro de 2022, do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras.

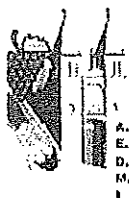
Considerando que a prestação de serviços foi adjudicada por Consulta Prévia e a minuta do presente contrato aprovada pelo Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, e considerando que a despesa inerente será satisfeita pela dotação orçamental do Orçamento Geral do estado, Rubrica 02.02.20 AOB0 – Outros TE – Contratos de Impressão – Atividade 192, Fonte de Financiamento 311.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição/fornecimento de "Material de Economato para as papelarias e outros materiais de consumo interno", acordo com o procedimento de aquisição 07/2022, realizado por Consulta Prévia, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante de 09 de março de dois mil e vinte e dois, documentos que fazem parte integrante deste contrato.



Cláusula 2.^a

Preço e condições de pagamento

1. O preço do presente contrato tem um valor previsional de **22 352, 15 €** (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos), referente ao fornecimento dos bens de economato a que deverá acrescer o valor relativo ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
2. O pagamento das faturas é efetuado no prazo de 60 dias de calendário a contar da data da sua receção pela entidade adjudicante.

Cláusula 3.^a

Força Maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes, e não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
4. A parte que invocar uma causa de força maior deve imediatamente, informar a outra da respetiva ocorrência e empenhar os seus melhores esforços para limitar as consequências daí decorrentes.

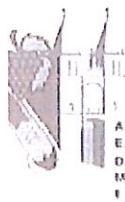
Cláusula 4.^a

Designação do gestor do contrato

1. Nos termos do artigo 290.º do CCP é designado como gestor do contrato, a Assistente Técnica, Maria Irene Lopes Couto.

Cláusula 5.^a

Prazo de vigência e execução do contrato



151490 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. MACHADO DE MATOS, FELGUEIRAS

1. O presente contrato mantém-se em vigor durante o ano económico de dois mil e vinte e dois, a contar da data de assinatura do presente contrato.
2. Os bens são requisitados por e-mail pelos Serviços Administrativos do Agrupamento e deverão ser entregues no respetivo local solicitado pela entidade adjudicante, no horário de funcionamento dos serviços de Papelaria Escolar (segunda a sexta-feira das 08:30 horas às 12:00 horas ou das 14:00 horas às 16:30 horas).
3. À despesa subjacente corresponde o compromisso n.º 74, referente ao ano económico 2022.
4. Os serviços serão prestados em conformidade com os pedidos efetuados por via eletrónica.

Pombeiro de Ribavizela, 24 de março de 2022

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante
100% OFFICE-SOLUÇÕES GLOBAIS, LDA.
A Gerência